



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 043

Divulgação: sexta-feira, 7 de outubro de 2011

Publicação: segunda-feira, 10 de outubro de 2011

## Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES  
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA  
Diretor-Geral

## Secretaria Judiciária

### Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541  
sejud@tre-ap.gov.br

## Sumário

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA.....                                           | 1 |
| Atos da Presidência.....                                   | 1 |
| Portarias.....                                             | 1 |
| CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL .....                      | 3 |
| DIRETORIA GERAL .....                                      | 3 |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA .....                                | 3 |
| Coordenadoria de Registros e Informações Processuais ..... | 3 |
| Editais .....                                              | 3 |
| COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....                     | 4 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO .....              | 4 |
| PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL .....                      | 4 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....                       | 4 |
| ZONAS ELEITORAIS.....                                      | 4 |
| 10ª Zona Eleitoral - Macapá .....                          | 4 |
| Editais .....                                              | 4 |

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

## Portarias

### Publicação de Portarias

#### PORTARIA N.º 427/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando o previsto na Resolução TSE nº 20.759/2000, a qual determina que somente é devido o pagamento da gratificação eleitoral quanto há o efetivo exercício das funções eleitorais, em razão do caráter pró-labore da referida parcela pecuniária;

Considerando que se originam do orçamento da Justiça Eleitoral os recursos para o pagamento da gratificação a que fazem jus os membros da Magistratura Estadual e do Ministério Público Estadual que detêm jurisdição eleitoral, instituída pela Lei nº 8.625, de 1993;

Considerando que o pagamento antecipado da gratificação eleitoral enseja muitas demandas de reposição ao erário por parte dos juízes e promotores eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o pagamento da gratificação eleitoral aos juízes e promotores eleitorais seja efetivado no mês posterior ao do efetivo desempenho das atividades por tais autoridades, mediante verificação de frequência a ser por eles encaminhada mensalmente e de acordo com o cronograma de sub-repasse financeiro mensal pelo Tribunal Superior Eleitoral para pagamento de folha suplementar.

§1º Os juízes e promotores eleitorais deverão encaminhar, via email, até o segundo dia útil do mês subsequente, à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no endereço [sgp@tre-ap.gov.br](mailto:sgp@tre-ap.gov.br), a frequência do mês antecedente.

§2º O envio da frequência após o prazo fixado no parágrafo anterior poderá implicar a não inclusão da gratificação eleitoral na folha de pagamento do mês respectivo, ficando o lançamento postergado para a folha do mês subsequente.

§3º No processamento das frequências encaminhadas a Seção de Registros dos Magistrados e Zonas Eleitorais (SEMZE) deverá levar em consideração os atos de designação, as escalas de férias e de plantão, assim como as licenças e afastamentos, elaborados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ou pelo Ministério Público do Estado do Amapá, conforme a vinculação administrativa.

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de setembro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

#### PORTARIA N.º 461/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2011- 12ª ZE, de 05.10.2011, e no Ofício nº 094/2011- 6ª ZE, de 04.10.2011, protocolizado sob os nºs 6.799/2011 e 6.679/2011, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, os servidores abaixo relacionados, conforme a Zona Eleitoral e a data especificada:

| NOME                       | CARGO                                 | ZONA ELEITORAL | MUNICÍPIO    | DATA       |
|----------------------------|---------------------------------------|----------------|--------------|------------|
| GIVANILDO RIBEIRO QUARESMA | Analista Judiciário – Área Judiciária | 6ª             | Santana      | 03.10.2011 |
| ALEXANDRE SILVA DE SOUSA   | Analista Judiciário – Área Judiciária | 12ª            | Porto Grande | 05.10.2011 |

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

#### PORTARIA N.º 463/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição da servidora abaixo nominada, conforme planilha a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

| SUBSTITUTO              | TITULAR                         | CARGO           | PERÍODO    | MOTIVO | DOCUMENTO                       |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------|------------|--------|---------------------------------|
| MARCELLE FERREIRA SOUZA | DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA | SECRETÁRIA/CJ-3 | 07.10.2011 | FOLGA  | INDICAÇÃO DE SUBST. DE 06.10.11 |

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de outubro de 2011.

Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente

## CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

#### Editais

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2011

##### **COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Prestação de Contas de Eleição – Eleições 2010**

**Processo nº 1272-90.2010 – Classe 25**

**Interessada: Nazarena Santos Almeida**

**Relator: Juiz Raimundo Vales**

Fica **NOTIFICADA** a candidata **NAZARENA SANTOS ALMEIDA**, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste, para ciência e manifestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, acerca do conteúdo do parecer da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/TRE/AP, que opinou pelo cumprimento de diligências na prestação de contas.

#### **Parecer da Coordenadoria de Controle Interno**

“Sr. Coordenador,

Versam os autos sobre a prestação de contas da candidata **Nazarena Santos Almeida** do **Partido Republicano Progressista - PRP**, referente à campanha nas eleições gerais de 2010, para o cargo de Deputado Federal.

Analizando o presente processo à luz da Resolução TSE nº 23.217/2010, constatou-se:

#### **1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

##### **1.1. Prazo de entrega**

##### **1.1.1. Prestações de contas parciais**

Houve omissão quanto à entrega da 1ª (28/07 a 03/08/2010) e da 2ª (28/08 a 03/09/2010) prestação de contas parcial, em desrespeito ao disposto no art. 48 da Resolução TSE nº 23.217/2010.

##### **1.1.2. Prestação de contas final**

Prestação de contas entregue em 02/11/2010 (fl. 02), tempestivamente, conforme determina o art. 26 da resolução ora em comento.

#### **2. RECEITAS**

Não houve arrecadação de recursos.

#### **3. DESPESAS**

Não houve realização de despesa.

#### **4. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

O extrato bancário de fl. 18 contempla somente parte do mês de outubro, não abrangendo todo o período da campanha, contrariando o disposto pelo art. 29, XI § 7º da resolução supracitada.

#### **5. COMPOSIÇÃO DAS SOBRAS DE CAMPANHA**

Não houve sobra de recurso financeiro.

Face ao exposto, **sugerimos**, S.M.E., que seja diligenciado à candidata, para que sane a irregularidade evidenciada no item 4, no prazo de 72 horas, consoante o § 2º, do art. 35, da Resolução TSE nº 23.217/2010.

Macapá, 09 de maio de 2011.  
Ana Helena M. Simas de Castro  
Analista Judiciário  
Salvador Gomes de Souza  
Chefe de Seção"

## **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## **ZONAS ELEITORAIS**

### **10ª Zona Eleitoral - Macapá**

#### **Editais**

##### **Edital nº 164/2011**

Prazo: 03 dias

##### **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Autos de prestação de contas nº 6.194/2008  
Eleições 2008  
Candidato(a): SONIA MARIA BESSA LEAL  
Candidatura: Vereador  
Sigla do Partido: PV – PARTIDO VERDE  
Município: Macapá/AP

INTIMAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo qualificado(a) a comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a este Juízo e apresentar manifestação sobre o parecer técnico proferido nos autos em epígrafe. Fica advertido(a) de que, caso não compareça, suas contas poderão ser julgadas desaprovadas.

##### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Candidato(a): SONIA MARIA BESSA LEAL  
Título Eleitoral: 2603992534  
Candidatura: Vereador  
Partido pelo qual concorreu: PV – PARTIDO VERDE  
Município: Macapá/AP

SEDE DO JUÍZO: Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sito à Av. Mendonça Júnior, 1452, Centro, CEP 68.900-020, Macapá/AP.

MACAPÁ, 05 de outubro de 2011.

Rommel Araújo de Oliveira

Juiz Eleitoral

---

**Edital nº 165/2011**

Prazo: 03 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Autos de prestação de contas nº 6.087/2008

Eleições 2008

Candidato(a): JEOVA COELHO

Candidatura: Vereador

Sigla do Partido: PMDB

Município: Macapá/AP

INTIMAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo qualificado(a) a tomar ciência do parecer técnico da Secretaria Cartorária, sugerindo a aprovação com ressalvas da prestação de contas do candidato, haja vista, que as inconsistências apontadas, não trazem prejuízos a regularidade do feito, conforme a Luz da Resolução nº. 22.715/2008.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Candidato(a): JEOVA COELHO

Título Eleitoral: 002740582534

Candidatura: PMDB

Partido pelo qual concorreu: PV – PARTIDO VERDE

Município: Macapá/AP

SEDE DO JUÍZO: Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sito à Av. Mendonça Júnior, 1452, Centro, CEP 68.900-020, Macapá/AP.

MACAPÁ, 05 de outubro de 2011.

Rommel Araújo de Oliveira

Juiz Eleitoral

---

**Edital nº 165/2011**

Prazo: 03 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Autos de prestação de contas nº 6.051/2008

Eleições 2008

Candidato(a): RUTINEA DO SOCORRO DIAS VIANA

Candidatura: Vereador

Sigla do Partido: PSB

Município: Macapá/AP

INTIMAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo qualificado(a) a comparecer, no prazo de 72 horas, a este juízo e apresentar manifestação sobre o parecer técnico proferido nos autos em epígrafe. Fica advertido(a) de que, caso não compareça, suas contas poderão ser julgadas desaprovadas.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Candidato(a): RUTINEA DO SOCORRO DIAS VIANA

Título Eleitoral: 011695951317

Candidatura: PSB

Partido pelo qual concorreu: PSB

Município: Macapá/AP

SEDE DO JUÍZO: Cartório Eleitoral da 10ª Zona, sito à Av. Mendonça Júnior, 1452, Centro, CEP 68.900-020, Macapá/AP.

MACAPÁ, 05 de outubro de 2011.

Rommel Araújo de Oliveira  
Juiz Eleitoral